



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 77 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

Abre Créditos Adicionais
Especiais no valor de R\$
11.000,00 (onze mil reais) e dá
outras providências.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito suplementar no valor global de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
7 – SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	71 – DEP. DE COORD. GER. NÚCLEOS EDUCAÇÃO	12.122.110.2201	MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.9.0.30	1500	5271	R\$ 5.000,00
7 – SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	71 – DEP. DE COORD. GER. NÚCLEOS EDUCAÇÃO	12.122.110.2201	MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.9.0.39	1500	5267	R\$ 6.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 11.000,00

Art. 2º – As despesas decorrentes do art. 1º serão cobertas através das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
7 – SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	72 – MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	12.128.214.2130	CAP. E TREIN. DE PROF. DA ED. BÁSICA	3.3.9.0.39	1500	5441	R\$ 11.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 11.000,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 19 DE SETEMBRO DE 2024.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 77/2024

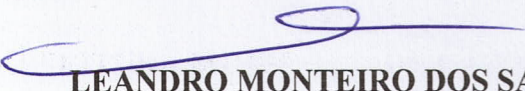
Senhora Presidente e
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 77/2024, que “Autoriza a abertura de crédito suplementar na Lei Orçamentaria Anual de 2024”.

A suplementação se faz necessária para adequação dotações orçamentária a fim de custear das despesas corrente de carter continuado em 2024.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente


LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”